

Prefeitura Municipal de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Finanças

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA – ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo <u>Sr. Fabiano Costa</u>, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 — Centro e a empresa VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua XV de Novembro, 5008, Sala 01, Vila Nova, Joinville-SC, CEP: 89.237-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.731.440/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo <u>Sr. Salomão Peruzzo</u>, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 198/2020 – Pregão Presencial nº 099/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quarta - Do Valor e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA - QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 140.121,12 (cento e quarenta mil cento e vinte e um reais e doze centavos), referente ao período prorrogado para dar continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 420.921,12 (quatrocentos e vinte mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos).

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 - O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais **06** (seis) meses, a contar de **16/09/2022** até o dia **16/03/2023**, e o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **06** (seis) meses, a contar do dia **16/10/2022** até o dia **16/04/2023**



Prefeitura Municipal de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul Gerência de Finanças

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SALOMAO

PERUZZO:4843913499
SALOMAO PERUZZO:48439134991
Dados:2022.093010:55:10 -03'00'

SALOMÃO PERUZZO CPF 484.391.34-91 Contratada

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2022.

Gerente de Serv. Públic. e Ordenador De Despesas Conf. Decreto 109/2021 Contratante

Testemunhas:

FABIANO COSTA

CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA

CPF 698,813.161-20